

<b>REDE .....</b> <b>METROLÓGICA</b> <b>.....RS</b>	<b>RM 76 – ENVIO DAS AÇÕES CORRETIVAS E/OU CORREÇÕES</b> <b>PARA A REDE METROLÓGICA RS</b>  PROCEDIMENTO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE	REVISÃO: 02 FEV/2010
---	---	-------------------------

## SUMÁRIO

<b>1 OBJETIVO E CAMPO DE APLICAÇÃO</b> <b>2 REFERÊNCIAS</b> <b>3 DEFINIÇÕES</b> <b>4 METODOLOGIA</b>
---

### 1 OBJETIVO E CAMPO DE APLICAÇÃO

Este procedimento tem como objetivo orientar os laboratórios que estão em processo de reconhecimento sobre como devem ser encaminhadas as ações corretivas e/ou correções para a Rede Metrológica RS (RMRS).

### 2 REFERÊNCIAS

RM02 – RECONHECIMENTO DE COMPETÊNCIA DE LABORATÓRIOS  
FR48 – RELATÓRIOS DE AÇÕES CORRETIVAS

### 3 DEFINIÇÕES

- **Avaliação de adequação:** é a primeira etapa da avaliação de um laboratório. Consiste em uma análise documental do Sistema de Gestão da Qualidade do Laboratório.
- **Avaliação de conformidade:** é a avaliação “in loco” do laboratório, que busca seu reconhecimento pela Rede Metrológica.
- **Não conformidade:** requisito da norma (NBR ISO/IEC 17025) que o laboratório não atende;
- **Ação corretiva:** ação para eliminar a causa da não-conformidade encontrada;
- **Correção:** ação para eliminar a não-conformidade encontrada;
- **Evidência do atendimento da ação corretiva:** elemento que comprova a correção e/ou ação corretiva tomada pelo laboratório.

### 4. METODOLOGIA

O laboratório que está em processo de reconhecimento pela RMRS, após a sua avaliação (adequação ou conformidade), deve responder as não-conformidades encontradas, quando houver, no prazo estipulado pelo RM02. As ações corretivas e/ou correções devem ser registradas no FR48. Juntamente com o FR48, as evidências do atendimento das não-conformidades devem ser encaminhadas para a RMRS através do e-mail [acoescorretivas.rmrs@gmail.com](mailto:acoescorretivas.rmrs@gmail.com) .

A não implementação, no prazo estipulado, das ações corretivas e/ou correções para as não-conformidades eventualmente detectadas implicará na suspensão temporária do reconhecimento da competência do laboratório até a comprovação do atendimento das mesmas, caso o laboratório já seja reconhecido pela RMRS. No caso de laboratórios postulantes ao reconhecimento, o não atendimento às não-conformidades no prazo acarretará na necessidade de uma nova avaliação completa.

